

Assunto: **Re: Fwd: Questionamento - Edital CE 006/2024 - PM Laranja da Terra**
De: <planejamento@laranjadaterra.es.gov.br>
Para: <licitacao@laranjadaterra.es.gov.br>
Data: 10/10/2024 09:10



Bom dia,

Venho por meio deste, esclarecer que o acervo exigido neste edital foi :

Item 4.4

Código: 200101 DER-ES

Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo.

Item 6.3

Código: 200237 DER-ES

Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm

Item 5.2

Código: COMP-03 Fornecimento e instalação de grama sintética.

Atenciosamente,

Glícia Helena Krause Corteletti

Engenheira Civil

Em 10/10/2024 08:10, licitacao@laranjadaterra.es.gov.br escreveu:

Bom dia.

Favor responder ao questionamento da empresa, referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

Marline Crauser

Gestora de Contratos

Presidente da CPL/Pregoeira

Paulo Cesar Palacio

Pregoeiro/CPL

----- Mensagem original -----

Assunto::Questionamento - Edital CE 006/2024 - PM Laranja da Terra

Data:09/10/2024 11:09

De:José Gustavo Babilonio <adv.babilonio@gmail.com>

Para::"licitacao@laranjadaterra.es.gov.br" <licitacao@laranjadaterra.es.gov.br>

Bom dia,

Senhor agente de contratação, ao analisar o edital de concorrência eletrônica nº. 006/2024 do Município de Laranja da Terra, que tem por objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORIAS DO CAMPO BOM DE BOLA, RECANTO DOS POETAS, SEDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 051/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER E O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, consta no anexo III do referido edital, em seu item 4.2.2 o seguinte:

"4.2.2. Comprovação de que a empresa participante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional da classe, de nível superior, que ateste sua habilitação e atribuições para a execução de obras/serviços de características técnicas semelhantes ou superiores ao objeto e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de engenharia de características semelhantes aos indicados, considerando-se as parcelas de maior relevância definidos, conforme itens da planilha orçamentária, a saber: 19 - Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo; 29 - Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm; e, **36 - Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal.**" (GRIFO NOSSO).

No entanto, o item **"Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal"** não possui relevância técnica/valor significativo igual ou superior a 4% (quatro por cento) no valor total estimado para a contratação, que é de R\$ 1.142.321,87, nos termos do §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
(...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

O referido item possuir valor individual de apenas R\$ 13.047,65, sendo que o valor mínimo para inclusão na exigência de qualificação técnica possui o valor de R\$ 45.692,87.

Desta forma, será mantida a exigência do referido item, após apontamento legal supra mencionado?

Atenciosamente,

José Gustavo Babilonio

Advogado

OAB/ES nº. 19.569

(27) 99614-1148